



**PREFEITURA**

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901  
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

**LEI Nº 2.518, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

*“Concede prêmios de incentivo aos participantes do 5º Festival de Música Gospel organizado pelo Município, através da Secretaria de Cultura e Turismo.”*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 21 de Junho de 2022, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder prêmios em pecúnia, como forma de valorização dos profissionais da cultura e de incentivo aos participantes do 5º Festival de Música Gospel organizado pelo Município, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 2º** As premiações, no total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para o 5º Festival de Música Gospel que será realizado no dia 6 de agosto de 2022, serão concedidas pelos jurados às melhores participações nas seguintes modalidades:

- I - R\$ 1.000,00 (mil reais) – Apresentação Solo;
- II - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) – Grupo vocal. coro e coral;
- III - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - Banda;
- IV - R\$ 1.000,00 (mil reais) – Apresentação Infantojuvenil 0 a 11 anos;
- V - R\$ 1.000,00 (mil reais) – Apresentação Infantojuvenil 12 a 18 anos;
- VI - R\$ 1.000,00 (mil reais) – Interpretação;
- VII - R\$ 1.000,00 (mil reais) – Canção Inédita.

**Parágrafo único.** Serão destinados R\$ 3.000,00 (três mil reais) - distribuídos entre 3 (três) jurados, sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada um.

**Art. 3º** Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo organizar o evento, inclusive a solenidade coletiva de entrega dos prêmios.

**Art. 4º** O regulamento do 5º Festival de Música Gospel será editado por Decreto.



**PREFEITURA**

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
GABINETE DO PREFEITO**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901  
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

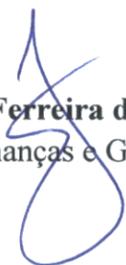
**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei estão consignadas no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.36 (18).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.



**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.



**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas